

Leia atentamente as informações gerais abaixo e em caso de dúvida ligue para 0800 704 4498.

COMO UTILIZAR

A SODEXO disponibiliza, gratuitamente, o Serviço de Assistência Automobilística 24 HORAS aos usuários do Cartão AUTO PASS ou VR AUTO, nos casos previstos no item Serviços Oferecidos. Para acionar o serviço de assistência ligue para 0800 704 4498 e comunique o número de seu cartão, o local onde se encontra o Veículo com problemas, o motivo da chamada e o telefone para contato.

PRAZO DE DURAÇÃO

A assistência terá início a partir da zero hora do 1º (primeiro) dia útil seguinte da aquisição do cartão AUTO PASS ou VR AUTO e ficará vigente enquanto o cartão AUTO PASS ou VR AUTO estiver ativo. O cartão cancelado AUTO PASS ou VR AUTO não terá direito à Assistência Automobilística 24 HORAS. A assistência também será interrompida com a rescisão do contrato principal de fornecimento de cartão AUTO PASS ou VR AUTO para cliente SODEXO e/ou na hipótese do Usuário não ter mais vínculo com o cliente SODEXO ou deixar de ser portador do AUTO PASS ou VR AUTO. Os serviços não organizados e/ou autorizados pela empresa contratada pela SODEXO, não darão direito a posterior reembolso, nem à indenização compensatória.

DEFINIÇÕES

Acidente: é a ocorrência de qualquer fato danoso e imprevisível produzido no veículo, tais como: colisão, abalroamento ou capotagem que provoque sua imobilização, tendo ou não resultado em ferimento do condutor e/ou de seus acompanhantes.

Acompanhantes: são considerados acompanhantes os demais ocupantes do Veículo, desde que afetados por acidente, incêndio, pane do Veículo, respeitando sua capacidade legal.

Cartão Ativo: cartões com solicitação de créditos e movimentações, conforme período estabelecido em Contrato AUTO PASS ou VR AUTO.

Cartão Cancelado: cartões sem solicitação de créditos e movimentação, conforme período estabelecido em Contrato AUTO PASS ou VR AUTO.

Evento Previsto: são os eventos que, quando caracterizados, configuram como fato gerador dos serviços disponibilizados pela Assistência Automobilística 24 horas. São eles: Acidente, incêndio ou Pane.

Limite/Franquia: é o critério de limitação ou exclusão do direito ao serviço de assistência a ser prestado, estabelecido em função de: a) a distância em trajeto terrestre normal e viável entre o local onde ocorreu o evento previsto ou pane e o local de domicílio do usuário; ou b) a distância em trajeto normal e viável entre o local onde ocorreu o evento previsto ou pane e o destino de jornada do usuário.

Pane: defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do Veículo por seus próprios meios, bem como os casos de falta de combustível, troca de pneus, perda, roubo ou quebra de chaves.

Pane Repetitiva: repetição de utilização dos serviços de assistência em casos de pane. Dentro do período de vigência do serviço disponibilizado ao Usuário, a partir da quinta solicitação de assistência por pane no Veículo, conforme descrição acima, estará caracterizada a pane repetitiva, cujos gastos passarão a ser de responsabilidade do Usuário.

Prestadores: são as pessoas físicas e jurídicas que prestarão os serviços objeto da Assistência Automobilística AUTO PASS, contratadas pela SODEXO, através de empresas especializadas.

Sinistro: É a ocorrência de Acidente, Pane Elétrica ou Mecânica ou Incêndio.

Socorro Mecânico: Envio de mecânico para realizar o conserto do automóvel no local, se tecnicamente possível, nos casos de pane elétrica e/ou mecânica.

Usuário: é a pessoa física titular do cartão AUTO PASS e/ ou VR AUTO, emitido por contratação do cliente da SODEXO, cujo nome e CPF estejam em conformidade com o cadastro junto a SODEXO, que estiver conduzido o Veículo na hora da ocorrência do Acidente ou Pane e/ou ocupante do Veículo acidentado ou em pane, desde que o Usuário esteja sendo transportado a título gratuito.

Vans: serão consideradas Vans para prestação dos serviços de assistência automobilística somente àquelas utilizadas sem fins comerciais.

Veículo: Veículos automotores de passeio, esportivo, Vans e picapes, nacionais ou estrangeiros não ultrapassando 3,5 toneladas, excluindo de atendimento os Veículos utilizados para fins de transporte pago de passageiros e veículos motorizados de menos de 04 rodas.

SERVIÇOS OFERECIDOS

- Reparo/ Socorro após Acidente, Incêndio ou Pane.

Em caso de Acidente, Incêndio ou Pane será providenciado o envio de um socorro mecânico para que o Veículo seja reparado no local, se possível. Despesas com substituição de peças defeituosas serão de inteira responsabilidade do Usuário. Limite/Franquia: Este serviço está

limitado a R\$100,00 (cem reais), pela mão-de-obra despendida.

- Reboque após Acidente, Incêndio ou Pane.

Em caso de Acidente, Incêndio ou Pane, não sendo possível efetuar os reparos no local, será providenciado o envio de reboque, para o transporte do Veículo. Limite/Franquia: limitação de 100 km (cem quilômetros) entre o local do evento e a oficina mais próxima.

- Pane seca

Encontrando-se o Veículo impedido de locomover-se por falta de combustível, será providenciado o envio de combustível necessário ao local da ocorrência ou o envio de reboque para transportar o Veículo até o posto de gasolina mais próximo. Limite/Franquia: limitação de 100 km (cem quilômetros) para que o Veículo seja reabastecido.

- Troca de pneus

Em caso de danos aos pneus do Veículo, será enviado ao local do evento, um profissional para realizar a troca. Não serão prestados serviços para conserto do(s) pneu(s). Caso haja mais de um pneu avariado, será enviado um reboque para a remoção do Veículo até um estabelecimento mais próximo capaz de reparar o dano. Limite/Franquia: limitação de 100 km (cem quilômetros) entre o local do evento e a oficina mais próxima.

- Chaveiro

Em caso de perda, extravio, roubo, quebra das chaves ou chaves trancadas no interior do Veículo, será providenciada a ida de um profissional para efetuar a sua abertura. Este serviço somente será disponibilizado para Veículos que utilizem sistemas de fechaduras e chaves convencionais. Quando não for possível resolver o problema através de um chaveiro, será enviado um reboque para o local, Limite/Franquia: limitação de 100 km (cem quilômetros) entre o local do evento e o estabelecimento para realização do serviço.

ÂMBITO TERRITORIAL

Os serviços terão extensão para todo o território brasileiro, respeitadas as limitações de distância e de valor acima citadas.

EXCLUSÕES GERAIS

- Serviços providenciados diretamente pelo usuário ou terceiros, sem prévio contato com central de atendimento;
- Ocorrências fora dos âmbitos definidos;
- Eventos ocorridos a Veículos utilizados para fins comerciais e eventos ocorridos com Veículos com peso superior a 3,5 toneladas e com número de rodas inferior ou superior a 04 (quatro);

- Atendimento em decorrência da prática de competições esportivas, provas de velocidade, rachas ou corridas;
- Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou alcoólicas;
- Mão de obra para reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local);
- Consertos de pneus;
- Confeção de chaves;
- Substituição de peças defeituosas no veículo;
- Fornecimento de qualquer material destinado a reparação do veículo;
- Fornecimento de combustível;
- Serviços de assistência para terceiros;
- Atendimento para panes repetitivas que caracterizam falta de manutenção do Veículo;
- Despesas ou prejuízos decorrentes de roubo ou furto de acessórios do Veículo, bagagem e objetos do usuário e/ou seus acompanhantes;
- Serviços que impliquem o rompimento de lacres quando o Veículo estiver na Garantia de Fábrica;
- Atendimento para Veículos em trânsito por trilhas ou caminhos de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
- Eventos que ocorram em situação de guerra, manifestações populares, atos de terrorismo e sabotagem, graves enchentes, interdições de rodovias e/ ou outras vias de acesso, detenções por parte de qualquer autoridade por delito não derivado de acidente de trânsito e restrições à livre circulação, casos fortuitos e de força maior;
- Assistências em que o usuário oculte informações necessárias para a prestação do serviço ou descaracterização proposital de um fato ocorrido.

REGISTRO EM CARTÓRIO

As Informações Gerais “Assistência Automobilística 24 HORAS - AUTO PASS” estão registradas no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri - SP, 06/07/2009, sob o nº 560.866.